

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 03/01/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2022

Secretário de Administração

Dispõe sobre Nomeação Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2022, a partir de 03/01/2022, composta pelos servidores:

Função	Nome	CPF
Presidente	Marcia Janjacomo	849.708.391-15
Secretário	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53
Relatora	Diandra Ariella Silva	025.483.141-97
Suplentes	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	935.896.971-72
	Maico Alves Carvalho Campos	012.919.181-75

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

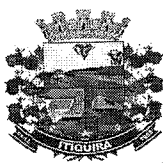
I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Em 03 de janeiro de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM 03/01/2022

CIENTE EM 03/01/2022

CIENTE EM 03/01/2022

Maíco Alencar

CIENTE EM 03/01/2022

2021, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato nº 073/2021**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta comissão iniciará as atividades no início da vigência desta portaria até o recebimento do bem, entrega do relatório e término da vigência contratual; data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

Art. 4º - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 5º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e

ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 6º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 7º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 363/2021.

Itanhangá-MT, 29 de dezembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre Nomeação Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2022, a partir de 03/01/2022, composta pelos servidores:

Função	Nome	CPF
Presidente	Marcia Janjacom	849.708.391-15
Secretário	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53
Relatora	Diandra Ariella Silva	025.483.141-97
Suplentes	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	935.896.971-72
	Maico Alves Carvalho Campos	012.919.181-75

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
- II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente;
- III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Em 03 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2022

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** da Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a comissão permanente de patrimônio do poder legislativo do município de Itiquira-MT, para o exercício de 2022, a partir de 03 de janeiro de 2022, composta da seguinte forma:

Função	Nome	CPF
Presidente	Ailton Pereira de Jesus	809.686.431-91
Secretário	Vinícios da Silva Barbosa	019.370.361-03
Suplentes	Gabriela Campos Vieira	062.004.971-50
Suplentes	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

- I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II – Emissão de termo de responsabilidade;
- III- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;
- VII – Emitir parecer;
- VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.